

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 09/2019 PROBITI/FAPERGS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação – PROBITI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste e pelo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação – PROBITI/FAPERGS, CONSIDERANDO:

Inovação como a capacidade de usar os conhecimentos agregados aos produtos e serviços oferecidos, isto é, converter um invento técnico, uma invenção, em produto econômico¹. Ainda, segundo a Lei de Inovação (Lei 10.973/04) em seu art. 2º, item IV: “*inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.*”

As bolsas PROBITI/FAPERGS estarão disponíveis a docentes/pesquisadores e aos alunos de qualquer curso de graduação interessados em participar do processo seletivo.

1 Orientações gerais para inscrição

1.1 Período

1.1 As inscrições poderão ser realizadas de 10 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, através de solicitação anexada ao *workflow*.

1.1.1 Cada docente (orientador) poderá solicitar até 4 (quatro) bolsas do total de modalidades previstas, não contabilizando as solicitações do PIBIC EM, que poderá ser a quinta bolsa.

1.2 Documentos exigidos

1.2.1 ficha de inscrição, com respectivo(s) plano(s) de trabalho para o(s) bolsista(s), vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet <https://www.unisc.br/pt/pesquisa/a-pesquisa/cronograma>). O plano de trabalho deve caracterizar atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação;

1.2.2 currículo Lattes atualizado, com data a partir de 01 de novembro de 2019;

1.2.3 extrato da produção docente (gerado do sistema de registro da produção docente, disponível em http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/);

1.2.5 planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet https://www.intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proext/shared/caa_formularios.htm), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos. Anexar em formato excel.

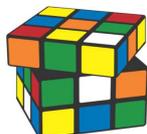
1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto, **que caracterize desenvolvimento tecnológico e/ou inovação**, apresentado no sistema *workflow* e com parecer favorável do Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

1.3.3 Apresentar vínculo com as linhas de pesquisa da instituição.

¹ Fonte: Araújo, N. L.; Guerra, B. M. Dicionário de Propriedade Intelectual. Curitiba: Juruá, 2010.



1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	10/01/2020 a 21/02/2020	Submissão da documentação, pelo <i>workflow</i> .
Período de seleção	09/03/2020 a 12/03/2020	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor de Avaliação.
Divulgação da planilha de pontuação	14/04/2020	A divulgação será realizada por e-mail, por área do conhecimento.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	14/04/2020 a 24/04/2020	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, por e-mail ou ofício.
Resposta dos pedidos de reconsideração	Até o dia 08/05/2019	A resposta será dada por e-mail.
Divulgação da planilha de pontuação após pedidos de reconsideração	12/05/2020	A divulgação será realizada por e-mail, por área do conhecimento.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pelo CNPq.
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF.
Reunião orientativa	Agosto/2020	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica. A reunião será realizada com os bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	Agosto/2020 a julho/2021	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	30/08/2021	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

2.1 Ser pesquisador com titulação de doutor, com regime de trabalho de tempo parcial 30h, ou integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.

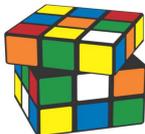
2.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.3 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico classificado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de pedido de patente nos últimos 2 (dois) anos.

2.4 Dedicar no mínimo 4 (quatro) horas-atividade para o desenvolvimento do projeto.

2.5 Ter o registro no identificador digital ORCID. Para realizar o registro acessar: <https://orcid.org/>. Para orientações <https://www.unisc.br/pt/pesquisa/a-pesquisa/cronograma>. O número do registro deve ser informado na ficha de inscrição.

2.6 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.



3 Do Processo de Seleção

3.1 A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica, e apresentada ao CONPPEX, utilizando os critérios abaixo, conforme os formulários de avaliação

https://www.intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proext/shared/caa_formularios.htm:

3.1.1 Avaliação do projeto de pesquisa quanto à:

- identificação e clareza do problema de pesquisa;
- justificativa com relevância tecnológica e de inovação;
- objetivos a serem atingidos pela pesquisa;
- fundamentação teórica;
- viabilidade do cronograma proposto;
- metodologia e referências bibliográficas adequadas e atualizadas;
- viabilidade quanto à carga horária;
- currículo *lattes* dos integrantes da equipe executora;
- caracterização de atividades de inovação ou processo tecnológico.

3.1.2 Coerência e pertinência das atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;

3.1.3 Interesse institucional do projeto;

3.1.4 Titulação, produtividade científica e experiência em orientação do docente, apresentada no currículo *Lattes* do orientador;

3.1 Projetos novos ou relatórios parciais de projetos com indicação de reelaboração não tem direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

4 Da concessão das bolsas

4.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional PROBIC/PROBITI é de 26 bolsas, sujeita à alteração pela Fapergs).

4.2 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e homologado pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC, e apresentado ao Conpex.

4.3 a classificação dos pedidos será realizada considerando a avaliação do projeto de pesquisa, do plano de trabalho do bolsista e da produção científica e experiência em orientação do docente.

4.4 as bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente em cada área do conhecimento;

4.5 cada docente (orientador) será contemplado com, no máximo, quatro bolsas, **de acordo com o parecer do CAA**, não contabilizando as solicitações do PIBIC EM, que poderá ser a quinta bolsa.

4.6 a ordem de concessão das bolsas ocorrerá de acordo com a homologação dos respectivos órgãos de fomento.

4.7 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa PROBITI/Fapergs.

4.8 Os projetos vinculados às atividades desenvolvidas no Parque Científico Regional – TecnoUnisc ou pela Incubadora Tecnológica da Unisc - Itunisc, terão preferência em relação aos demais.

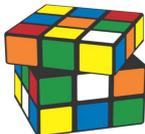
4.9 Preferencialmente serão atendidos com bolsa os projetos que apresentarem viabilidade de registro de propriedade intelectual.

5 Dos Compromissos do Orientador

5.1 Sendo contemplado com cota de bolsa da modalidade PIBITI o docente (orientador) tem o compromisso de destinar ao menos uma hora atividade para atendimento de demandas de projetos de pesquisa vinculados ao TecnoUnisc.

5.2 Selecionar o acadêmico a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada, sendo a seleção de responsabilidade do orientador.

5.3 Encaminhar para a PROPPG, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação necessária, no prazo previsto no cronograma.



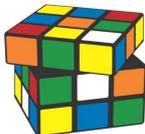
- 5.4 Cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo Lattes.
- 5.5 Orientar as atividades desenvolvidas pelo seu bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados, bem como integrá-lo ao grupo de pesquisa.
- 5.6 Acompanhar e apoiar o bolsista às exposições de trabalhos em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.
- 5.7 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo e sua atualização na Plataforma Lattes.
- 5.8 Fazer referência ao apoio recebido pela FAPERGS para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados, bem como incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 5.9 Solicitar o cancelamento e/ou substituição do bolsista, nos casos em que forem descumpridos os compromissos e/ou solicitado pelo acadêmico bolsista.
- 5.10 Participar de capacitações para orientadores, especialmente da Oficina sobre Proteção Intelectual que será oferecida no decorrer do período de vigência da bolsa.
- 5.11 O pesquisador beneficiado com bolsa PROBITI por este Edital, poderá estar orientando até quatro acadêmicos em iniciação científica, tecnológica e inovação, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq.

6 Dos Requisitos do acadêmico para indicação ao Programa

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 6.2 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa.
- 6.3 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.
- 6.4 Não possuir vínculo empregatício.
- 6.5 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa concedida pela UNISC ou qualquer outra agência de fomento à pesquisa ou outros órgãos de fomento.

7 Dos Compromissos do Bolsista

- 7.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 7.2 Cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.
- 7.3 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 7.4 Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, cumprindo integralmente as atividades previstas.
- 4.1 Cadastrar-se no Sistema da FAPERGS (Sigfapergs) e manter o cadastro atualizado com os documentos necessários.
- 7.5 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS/UNISC nas publicações e trabalhos apresentados
- 7.6 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 7.7 Participar de no mínimo 06 (seis) horas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica e do Curso de Proteção Intelectual, que serão oferecidos no decorrer do período de vigência da bolsa.
- 7.8 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode importar no cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.



8 Disposições Finais

- 8.1 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 8.2 Na ficha de inscrição devem constar os dados do orientador responsável pelo projeto.
- 8.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na internet <http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios>. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 8.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 8.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBITI/FAPERGS com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuem bolsa, quando da aprovação da bolsa PROBITI, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá(ão) como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 8.6 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROBITI.
- 8.7 A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 8.8 É de responsabilidade do bolsista substituído no projeto de pesquisa, juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa.
- 8.9 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.
- 8.10 Casos não previstos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2019.



Andréia Rosane de Moura Valim,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.